



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 217
Disponibilização: 25/11/2016

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
R. Benjamin Constant, 415 - CEP 11310-500 - São Vicente - SP - www.jfsp.jus.br
Centro - São Vicente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2016 - SVCT-DSUJ/SVCT-SUMA

A DOUTORA ANITA VILLANI, JUIZA FEDERAL DISTRIBUIDORA DA 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem ou Precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento CORE nº 50, de 17 de março de 2004;

CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de Cartas Rogatórias, de Ordem e Precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal;

DETERMINA:

1. As Cartas Precatórias de mera ciência referidas no art. 402 do Provimento COGE nº 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para o devido cumprimento.

2. Após a efetivação da diligência, a CECAP providenciará a devolução da carta ao juízo deprecante.

3. Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz Distribuidor.

4. Todos os atos praticados em cumprimento ao determinado nesta Ordem de Serviço deverão ser devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 23/11/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2320366** e o código CRC **18B19CB6**.
